



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 018, de 11 de ABRIL de 2007.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, e nos termos da Lei nº 547, de 20 de março de 2007 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do conselho do FUNDEB, a seguir nominados:

I – Representantes da Secretaria de Educação, do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Tânia Maria Rech Baptista
- b) Suplente: Marizéti Hayduk

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Elisiana Wathier Oliboni
- b) Suplente: Vanei Inês Perazzoli Anselmini

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Sandra Madalena Zucolotto Marchezan
- b) Suplente: Marlei Oliboni Lamb

IV – Representantes dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Juleide Alves de Campos Basso
- b) Suplente: Neila Zarbieri Zimmermann

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Clóvis Barp
- b) Suplente: Pedro Formighieri

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Nilce Herbert Bock
- b) Suplente: Aline Zarpelon
- c) Titular: Marlene de Souza
- d) Suplente: Jéferson Munerolli

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Claudemir Anselmini
- b) Suplente: Patrícia Posser.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Veranice Basso
- b) Suplente: Janete Silva da Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

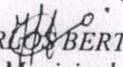
E-mail: bandeirante@smo.com.br

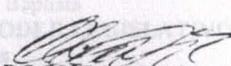
Art. 2º - Em Conformidade com o Art. 5º O mandato dos membros Titulares e Suplentes do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez;

Art. 3º - E em conformidade com o Art. 12º A atuação dos membros do conselho do FUNDEB, não será remunerada;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bandeirante, SC, em 11 de Abril de 2007.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Atuação
 A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 11/04/07 até 25/04/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda